

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Considerando o retorno negativo da correspondência, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo intima o interessado da decisão do processo relacionado, cuja íntegra pode ser consultada fazendo vista dos autos pelo portal eletrônico – e-CAT. Fica intimado do prazo recursal previsto no Art. 29 da Seção II da Resolução nº 711/2021 do CFF: PED nº 051/2020 – Farmacêutico G.A.A. (CRF-SP nº 23.553)

São Paulo, 13 de maio de 2022.

Marcelo Polacow Bisson  
Presidente do CRF/SP